

RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

FERIADOS ESTABELECIDOS POR LEI

Feriados Nacionais

• Confraternização Universal	01 de janeiro	Lei nº 662 de 06/04/49
• Tiradentes	21 de abril	Lei nº 2.166 de 08/12/50
• Dia do Trabalho	01 de maio	Lei nº 662 de 06/04/49
• Independência do Brasil	07 de setembro	Lei nº 662 de 06/04/49
• N.Sra. Aparecida -Padroeira do Brasil	12 de outubro	Lei nº 6.802 de 30/06/80
• Finados	02 de novembro	Lei nº 607 de 19/12/2002
• Proclamação da República	15 de novembro	Lei nº 662 de 06/04/49
• Natal	25 de dezembro	Lei nº 662 de 06/04/49

Feriados Estadual

• Independência da Bahia	02 de julho	Lei no 9.093 de 12/09/95
--------------------------	-------------	--------------------------

Feriados Municipais

- A designação dos Feriados Municipais é de competência de cada Prefeitura;
- Os Feriados Municipais são no máximo 04 (quatro) ao ano em cada Município;
- No município de Salvador, segundo a Lei nº 1.997 de 21/06/67, são considerados feriados:

• Sexta-feira da Paixão		Data móvel
• Corpus Christi		Data móvel
• São João	24 de junho	
• N. Sra. Conceição - Padroeira da Cidade	08 de dezembro	

OBSERVAÇÕES:

Não são considerados feriados no Município de Salvador, as datas abaixo, embora a tradição, costume celebrar esses dias. A dispensa ao trabalho nessas datas é mera liberdade das empresas.

3ª feira de carnaval

4ª feira de cinzas